



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 27712 De 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Concurso Público, constante do Edital n.º 001/2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
R E S O L V E

Art. 1º: Designam os senhores: VINÍCIUS BÉRGAMO SILVA, RG. n.º 40.XXX.XXX-8, VICTOR HUGO JUNQUEIRA, RG n.º 33.XXX.XXX-8, CLAYTON THOMAZELLI, RG. n.º 42.XXX.XXX-8; RAFAEL COELHO DO NASCIMENTO, RG. n.º 30.XXX.XXX-9 e MARIA LUIZA ALEIXO, RG. n.º 17.XXX.XXX-9 para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de cargos vagos regidos pelo Regime Celetista, constantes do Edital 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, que sob a presidência do primeiro, terão as atribuições de preparar, aplicar e julgar as provas, podendo designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecida no Edital 001/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N. 4499 De 01 de abril de 2024.

Prorroga o prazo de vencimento da parcela única, bem como das três primeiras parcelas mensais, visando assegurar aos contribuintes a adequada oportunidade para o cumprimento de suas obrigações fiscais.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos contribuintes a devida correção e adequação dos prazos para pagamento do ISS 2024;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da parcela única do Imposto Sobre Serviços (ISS), referente ao ano de 2024, para o dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º - As datas de vencimento da primeira e segunda parcelas do Imposto Sobre Serviços (ISS), referentes ao ano de 2024, ficam prorrogadas para o dia 30 de abril de 2024.

Art. 3º - O vencimento da terceira parcela do Imposto Sobre Serviços (ISS), referente ao ano de 2024, fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 05/2024 De 08 de abril de 2024.

Designa comissão permanente para atuação em processos administrativos disciplinares e procedimentos administrativos de sindicância no âmbito da Corregedoria Geral do Município.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD, Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência, eficiência e segurança jurídica aos serviços da Corregedoria Geral do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar em comissão permanente de processos administrativos disciplinares, os seguintes servidores:

ANDREA HERMANSON BAVIERA, procuradora sob matrícula 3917, designada como Presidente desta Comissão

JÚNIOR MATEUS MANTUANI, agente administrativo sob matrícula 4685, designado como Membro.

PEDRO GUSTAVO DE ASSIS SANTAROSA, fiscal sob matrícula 4756, designado como Membro.

Art. 2º Designar, para atuar em comissão permanente de procedimentos administrativos de sindicância, os seguintes servidores:

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérghamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024.

2

CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, procurador sob matrícula 3615, designado como Presidente;
LUIS PAULO MORAES, agente administrativo sob matrícula 2718, designado como Membro;
Art. 3º Nas ausências justificadas, poderão ser designados servidores para atuação "ad hoc", a fim de assegurar o andamento dos trabalhos.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 08 de abril de 2024.

Matheus Faraco Zanetti

Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Saúde

Prefeitura de Batatais

Dispensa de Licitação nº 03/24

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 03/24, contratou as empresas: Gemeli Medical Ltda, no valor total de R\$ 20.980,80; Farmácia Batatais Manipular Ltda, no valor total de R\$ 1.758,60; Droga Lago de Batatais Ltda, no valor total de R\$ 2.150,08, para a aquisição de medicamentos que não fazem parte da REMUME (relação municipal de medicamentos), em atendimento a sentenças judiciais impostas ao município, conforme solicitação de compra 36/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000046/2024 conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 08.04.24; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura de Batatais

Dispensa de Licitação nº 04/24

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 04/24, contratou a empresa: Rota Medical Ltda, no valor total de R\$ 16.500,00, para a aquisição de testes rápidos para covid-19, conforme solicitação de compra 168/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000047/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 08.04.24; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura de Batatais

Processo de Inexigibilidade nº 11/24

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o

processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/24; contratada: Medtronic Comercial Ltda; objeto: aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina, para atender decisão judicial; valor: R\$ 41.364,00, conforme Solicitação de Compra 72/2024, conforme Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000045/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 08.04.24. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais

Aviso de Licitação Anulada – Pregão Eletrônico 110/2023

A Prefeitura de Batatais, Comunica aos interessados, que o pregão eletrônico nº 110/2023, que tem como objeto a ata de registro de preços para aquisição de mochilas escolares para alunos da rede municipal de Batatais, foi declarada anulada pelos fundamentos constantes no processo. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 08.04.2024 Victor Hugo Junqueira, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE OBRAS,
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP, CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Av. Paulista 1313 – 3º andar, em atendimento ao artigo n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.877/2006, alterada pela Lei Municipal n.º 3.079/2010, torna público que se encontra à disposição por 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, para consulta, no Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, situada à Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes n.º 900, Santo Antônio - Batatais/SP, o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), referente à ampliação da unidade do Centro Educacional SESI (três salas de aula, totalizando 336,19 m²) em imóvel localizado à Avenida Moacir Dias de Moraes n.º 860, Riachuelo.

CONSELHOS

CMDCA

CMDCA BATATAIS EDITAL 01/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROJETO	PROPOSTOR	Av ali ad or 1	Av ali ad or 2	Av ali ad or 3	Mé dia s 3 Av ali aç õe s	Po ntu aç ão Ex tra	N o t a F i n a l
"Ar tei ros"	Esp aço Cul tural Fern and o Faro	60	58	58	58, 6	-	5 8 , 6
"Edu car para a Tran sform ar"	Fun daçã o José Lazz arini	56	48	48	50 ,6	5	5 5 , 6
"Ac olhend o o Fut uro pel a Paz"	SBE Os Sam arita nos	50	52	50	50 ,6	1	5 1 , 6
"Ju dô: Cid adã o do Bem"	Ass ocia ção Bata taense de Judô	56	46	48	50	-	5 0
"Mã e e Mul her"	Ass ocia ção de Apo io à Cria nça e ao Adol esce nte de Bata tais	35	51	39	41, 6	-	4 1 , 6